



Assembleia Legislativa do Estado de Roraima



GABINETE DO DEPUTADO LUCAS SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 170/2025.

Institui o “Dia Estadual do Agente Socioeducativo” no âmbito do Estado de Roraima, a ser celebrado, anualmente, no dia 4 de Outubro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Roraima, o “Dia Estadual do Agente Socioeducativo”, a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de Outubro.

Art. 2º O “Dia Estadual do Agente Socioeducativo” passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Estado de Roraima.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover e apoiar eventos, atividades e campanhas voltadas à valorização, conscientização e reconhecimento do trabalho desempenhado pelos agentes socioeducativos no Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2025

LUCAS SOUZA
Deputado Estadual-PL

JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca reconhecer, no âmbito do Estado de Roraima, a importância do trabalho dos agentes socioeducativos, profissionais que desempenham papel fundamental na ressocialização de adolescentes em conflito com a lei, contribuindo diretamente para a redução da criminalidade e para a construção de uma sociedade mais justa e segura.

Os agentes socioeducativos atuam em condições muitas vezes adversas, enfrentando desafios diários que envolvem riscos físicos e emocionais, escassez de recursos e carência de reconhecimento social. Ainda assim, são responsáveis por promover a reintegração social de jovens em situação de vulnerabilidade, incentivando a educação, o respeito aos direitos humanos e a construção de novos projetos de vida.

A criação do Dia Estadual do Agente Socioeducativo visa:

- Valorizar publicamente a dedicação e a coragem desses profissionais;
- Sensibilizar a sociedade sobre a importância de sua atuação para a pacificação social;
- Fomentar políticas públicas voltadas à melhoria das condições de trabalho dos agentes;
- Reforçar a necessidade de investimentos em infraestrutura, formação continuada e medidas de segurança no ambiente de trabalho.

Ao estabelecer o Dia Estadual em 4 de Outubro, em consonância com a data nacional, o Estado de Roraima demonstra respeito e apreço pelos servidores que garantem a efetividade das medidas socioeducativas, promovendo a ressocialização de adolescentes e fortalecendo o Sistema de Atendimento Socioeducativo estadual.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2025

LUCAS SOUZA
Deputado Estadual-PL